

Processo nº 09/2018

Assunto: REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

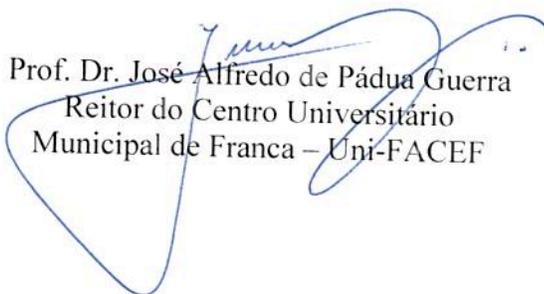
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS E MOTORISTA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, tendo parecer jurídico apresentado, revogo o certame licitatório cujo objeto é registro de preços para contratação de serviços de transporte intramunicipal em veículo com capacidade mínima de 15 passageiros e motorista, em virtude do expressivo aumento observado do serviço prestado até o presente momento e o valor da empresa vencedora no certame.

Visando o princípio da economicidade e da eficiência, fica declarado REVOGADO o pregão presencial nº 07/2018. Solicito a abertura de um novo processo licitatório, e que acate as orientações da coordenadoria jurídica do Uni-FACEF, incluindo a exigência de planilha de custos para detalhamento e análise mais fidedigna dos valores apresentados pelos licitantes.

Franca (SP), 09 de a março de 2018


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Centro Universitário
Municipal de Franca – Uni-FACEF